



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica

Edital 2 - PIBITI/UFRB 2010/2011

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia através da Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica torna público e convoca sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** 2010/2011, apoiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através do sistema de cotas institucionais, e em conformidade às normas da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1. FINALIDADE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

2. OBJETIVOS GERAIS

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 - Em relação às instituições:

- a) Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.

3.2 - Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

3.3 - Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. NATUREZA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Desenvolvimento Tecnológico e Inovação concederá bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regulares dos **Cursos de Graduação** da UFRB. Estas bolsas terão início em agosto de 2010 e término em julho de 2011. A renovação por mais 12 (doze) meses fica condicionada a um novo pedido do bolsista a ser submetido e analisado no próximo Edital, desde que o orientador e orientado não estejam inadimplentes com o Programa e outras modalidades de bolsa da UFRB.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada pelo orientador, por documentação impressa (modelo disponível no endereço www.pibic.ufrb.edu.br), encadernados em forma de espiral, em 02 (duas) vias, de igual teor (**Projeto do orientador, planos de trabalho dos bolsistas, bem como todos os outros documentos exigidos, deverão estar encadernados conjuntamente, respeitando a ordem estabelecida no item 6**), e entregue à secretária do PIBIC/UFRB **até as 12:00 hs do dia 03 de maio de 2010**. Docentes lotados nos Campi de Amargosa, Cachoeira e Santo Antônio de Jesus poderão entregar a documentação ao Gestor de Pesquisa de seu Centro, obedecendo à mesma data de entrega.

Será aceito 01 (um) único projeto por orientador com até 05 (cinco) planos de trabalho distintos pertencentes a este projeto, podendo ser contemplado com até 03 (três) bolsas. Os planos devem estar na ordem de indicação pelo orientador (Discente 1, Discente 2, Discente 3, Discente 4 e Discente 5). Se os planos de trabalho forem aprovados e os candidatos estiverem aptos, porém, não contemplados com bolsa, o orientador poderá solicitar aproveitamento do candidato como **“PIBITI Voluntário”**. Este aluno deverá submeter-se a todas as etapas exigidas pelo Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para que no final do período, possa receber a declaração de participação em pesquisa pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.1 Requisitos do Orientador

- São elegíveis como orientadores todos os pesquisadores em atividade na UFRB e com produtividade nos últimos cinco anos;
- Ser pesquisador com título de doutor, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- O orientador deve integrar obrigatoriamente um Grupo de Pesquisa da UFRB cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.2. Requisitos do Candidato a Bolsista

- São elegíveis estudantes de graduação regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFRB, que estejam cursando do primeiro ao penúltimo semestre. Recomenda-se que o candidato a bolsista esteja apto a completar os 12 meses de bolsa no plano previsto na proposta, ainda como estudante da UFRB. Entretanto, poderá candidatar-se o aluno que estiver no penúltimo semestre do curso, desde que o orientador se comprometa oficialmente a substituir este bolsista por um aluno voluntário que já esteja acompanhando o plano de trabalho deste bolsista;
- Ter bom desempenho acadêmico, com coeficiente escolar igual ou superior a 6,0, evidenciado no histórico escolar;
- Não possuir grau de parentesco com o orientador;
- Ter **disponibilidade de 20 horas semanais** para dedicar-se às atividades de pesquisa;
- Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da Bolsa;
- O aluno deverá estar obrigatoriamente vinculado a um grupo de pesquisa com o seu orientador.

Cada aluno só poderá candidatar-se com um único plano de trabalho (modelo em www.pibic.ufrb.edu.br) com apenas um professor orientador.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É NECESSÁRIO QUE DOCENTE E ALUNO ATENDEM-SE PARA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS (ITENS 5.1 E 5.2 DESTE EDITAL) NO CASO DE SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA.

- **Formulário de inscrição assinado pelo docente e alunos** elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no [site](#);
- **Projeto de pesquisa do orientador** elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no [site](#);
- **Plano de trabalho do(s) aluno(s), individual**, elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no [site](#);
- **Currículo Lattes** (formato completo do período de 2005 a 2010) e atualizado do **Orientador** (impresso na plataforma Lates); ver [site](http://www.cnpq.br): www.cnpq.br;
- **Barema** (elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no [site](#) **já pontuado pelo orientador, de 2005 a 2010 (ao mesmo tempo, o docente deverá identificar em seu CV Lattes os itens pontuados no seu barema)**);
- **Histórico Escolar** atualizado do candidato referente à graduação, assinado pela instituição (original ou cópia autenticada);
- **Comprovante de matrícula de 2010**, assinado pela instituição;

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A aprovação e classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta na avaliação de mérito do projeto de pesquisa, avaliados por assessores *ad-hoc* (do Comitê

Assessor) de reconhecida competência nas áreas dos projetos, e pelos Comitês Institucional e Externo do PIBITI.

No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

- Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de pessoal em pós-graduação;
- Mérito/qualidade científica do projeto;
- Viés tecnológico e inovador do projeto;
- Adequação metodológica do projeto;
- Viabilidade de execução do projeto;
- Inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador;
- Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente (s) ao projeto.
- Relevância para a formação científica do aluno;
- Desempenho escolar do aluno.

TÊM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

- Pleitos de orientadores inadimplentes com os programas de bolsas da CICT/UFRB;
- Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 05 anos;
- Não adequação do plano de trabalho do discente ao projeto do orientador;
- Discentes cujos planos de trabalho não sejam claramente distintos de outros candidatos;
- Não inserção do discente no Grupo de Pesquisa do orientador;
- Uso de mesmo(s) plano(s) de trabalho(s) que no Edital PIBIC/PIBIC-AF.

Pesquisadores detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq terão automaticamente reconhecida sua competência científica e deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desenvolvimento dos planos de trabalho aprovados na seleção será acompanhado durante toda a vigência da bolsa pelos Comitês, na forma de: Avaliação Parcial ao final de 06 meses (Relatório Parcial e Entrevista), Avaliação Final (Relatório Final, Avaliação do orientador e orientado e participação no Seminário Estudantil de Pesquisa da UFRB). Além disso, é desejável que seja também realizado o Seminário Interno, possibilitando a apresentação oral dos trabalhos de todos os estudantes bolsistas de cada Centro da UFRB.

Durante o Seminário Estudantil de Pesquisa serão apresentados os resultados do Plano de Trabalho de cada estudante participante do programa, sob a forma de painel e/ou oral em sessões coordenadas por professores convidados. No evento estarão presentes os membros do Comitê Externo, que avaliarão o evento, as apresentações em painéis e orais. Em adição, representantes das Instituições financiadoras do Programa serão convidados para acompanhar os trabalhos.

9. TERMO DE COMPROMISSO



O **Orientador** responsável pela proposta, juntamente com o **Bolsista**, responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na referida proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas no convênio, permitindo que a Instituição financiadora, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas. O **Orientador** e o **Bolsista** se comprometerão a notificar à secretaria da CIC&T/PRPPG sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de IC.

10. CALENDÁRIO

Etapas	Cronograma
Lançamento do Edital e Início de recebimento de propostas	31 de março de 2010
Encerramento de recebimento de propostas	03 de maio de 2010
Divulgação dos Resultados	Até 24 de maio de 2010
Solicitação de Reconsideração e Recursos	48 horas após divulgação dos resultados

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBITI/UFRB, poderão ser obtidas na secretaria da CIC&T/PRPPG, por telefone (75) 36212002 ou pelo e-mail (pibic@ufrb.edu.br, copibic@ufrb.edu.br, copibic@gmail.com).

Endereço da Secretaria da CIC&T/PRPPG

Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Campus Universitário s/n, Cruz das Almas - Bahia, CEP 44380-000
Telefax.: (75)36212002
Email: pibic@ufrb.edu.br / copibic@ufrb.edu.br / copibic@gmail.com

Cruz das Almas, 31 de março de 2010

Prof. Dr. Carlos Alfredo Lopes de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação